



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

DECRETO N°. 5142/2024

“Dispõe sobre a regulamentação da tarifa da receita industrial do cemitério e dá providências.”

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar a tarifa da receita industrial do cemitério a fim de atender às necessidades funcionais do departamento;

CONSIDERANDO que a gestão do departamento deve ser auto suficiente, de forma a gerar renda suficiente à sua manutenção;

CONSIDERANDO, o índice anual do INPC, de 4,77%, que se aplica na atualização dos impostos, taxas e tarifas, no exercício financeiro do ano de 2025; consoante disciplina o artigo 343 do Código Tributário Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido, nos termos do art. 258 da Lei 1.962, do Código Tributário, as seguintes tarifas:

a) Metro quadrado de terreno _____ R\$ 196,14

b) Serviços de sepultamento _____ R\$ 117,67

c) Construção de túmulo simples _____ R\$ 980,67

d) Exumação _____ R\$ 196,10

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor à partir da data de 01 de janeiro de 2025 e em retroativo à data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto N°. 5.058/2024.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 14 de janeiro de 2025.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. E Pub. Na data supra

Secretaria Municipal

Juliana Barreiros

Secretaria Municipal

*R. Olímpio Pavan, nº290 - Centro - CEP 18760-015 - Contato: (14) 3714.7200
CNPJ 46.634.184/0001-42*

Cerqueira César-SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

R. Olímpio Pavan, nº290 - Centro - CEP 18760-015 - Contato: (14) 3714.7200
CNPJ 46.634.184/0001-42 Cerqueira César-SP